



LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2.001

De 31 de Maio de 2001.

“Cria cargo público de provimento em comissão, e reclassifica cargo público de provimento efetivo, que especifica”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES,
Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele

sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica criado um cargo público de provimento em comissão de Diretor de Posto de Saúde da Família, padrão 18-A, que passa a fazer parte integrante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1996.

§ 1º. São requisitos para provimento do cargo, habilitação profissional de médico e registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º. A jornada de trabalho para o cargo ora criado é de 40 horas semanais.

§ 3º. Pelo exercício do cargo em jornada superior à fixada, o ocupante do cargo ora criado fará jus ao adicional de cem por cento do valor do respectivo vencimento.

§ 4º. Sobre a remuneração prevista no parágrafo anterior, recairá uma gratificação de até quarenta por cento, em correspondência à produtividade do servidor, conforme critérios que serão fixados em regulamento.

Art. 2º. O cargo público de provimento efetivo de Tesoureiro, criado através da Lei Complementar nº 45/2001, de 16 de Maio de 2001, classificado no Padrão 12-A, fica reclassificado no Padrão 17-A.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de maio de 2.001

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Roseli de Angeli Miranda
ROSELI DE ANGIOLI MIRANDA

Diretora de Administração
Substituta

